



Decreto nº. 054/17, de 22 de junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.36.00000	00	R\$ 400.000,00	372
TOTAL			R\$ 400.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123610062016	3.1.90.11.00000	00	R\$ 1.500.000,00	197
0701.123610062065	3.1.90.11.00000	09	R\$1.000.000,00	949
TOTAL			R\$ 2.500.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.1.90.11.00000	04	R\$ 200.000,00	358
0801.103010012025	3.1.90.11.00000	08	R\$ 200.000,00	939
TOTAL			R\$ 400.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123650062014	3.3.90.39.00000	00	R\$ 2.500.000,00	294
TOTAL			R\$ 2.500.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 22 de junho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreções.**